



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4366, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0808.3132.10583272.32 - Outros Serviços e Encargos	230.000,00
0809.3132.16915732.33 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0901.3132.08070212.02 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
0903.3132.08482472.37 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1001.3120.06301782.63 - Material de Consumo	200.000,00
1001.3132.03070212.57 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
1001.4120.06301781.01 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1001.4120.06301782.63 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1003.3280.15844942.77 - Contribuições para Formação do Patri- mônio do Servidor Público - PASEP	<u>50.000,00</u>
	<u>1.000.000,00</u>

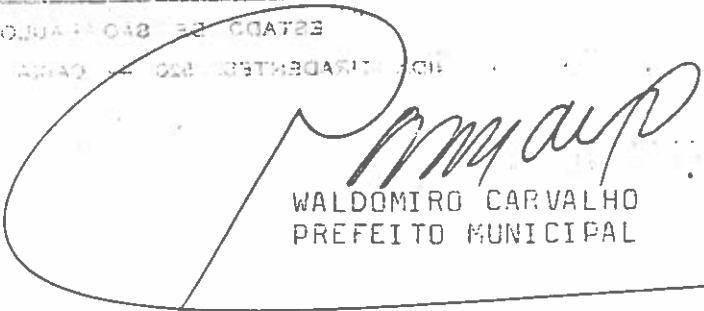
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas:

0802.3132.10603252.26 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
1002.3233.13750312.69 - Contribuições Correntes	<u>600.000,00</u>
	<u>1.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

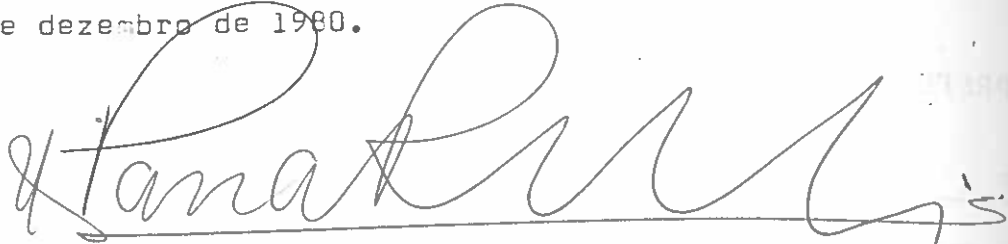
188
Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de dezembro de 1980, 3350 da

fundação de Taubaté . CIDADANIA DO ESTADO



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de dezembro de 1980.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR